Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 54, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora publica.

A PREFEITA MUNICIPIAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional Horizontal a servidora:

Nº	Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a progredir
01	98	Lucinete Aparecida Pardinho Gonçalves	23/12/1993	Agente Administrativo	A/31	B/31

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 5 de março de 2024.

Prefeitura de Pedra Preta
RECEBI as 12:00 horas de
06/03/24
Nome:

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: CONSTRUTORA AMIL LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob nº. 20. 119.762/0001-19	
MODALIDADE: MODALIDADE CONCORRÊNCIA 001/2022	**DATA:** 29/02/2024
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo Prorrogação para mais 150 (cento e cinquenta) dias do Prazo de Execução da Obra, estendendo-se o prazo de execução até o dia 25/05/2024 e prorrogar o prazo de vigência até o dia 23/08/2024.	
DA JUSTIFICATIVAS: **– O presente termo aditivo encontra embasamento legal no art. 57, §1º e art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.** **A prorrogação promovida por este Termo se deve aos seguintes fatores:** **A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover a prorrogação do prazo de execução das obras, de acordo com a justificativa do Departamento de Engenharia, Ofício nº 17/2024 Secretaria de Viação e Obras Públicas.**	

PORTARIA Nº 124, DE 2024 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DA COHAB, SITUADO NA RUA PROFª CÉLIA VIEIRA DE MELO

DE 5 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre aprovação do projeto de reforma e ampliação do PSF da Cohab, situado na Rua Profª Célia Vieira de Melo, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de PEDRA PRETA/MT, torna público o projeto de reforma e ampliação do PSF da Cohab, situado na Rua Profª Célia Vieira de Melo, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DA COHAB, SITUADO NA RUA PROFª CÉLIA VIEIRA DE MELO	Stéfani Mariane da Silva Gonçalves
		Engenheira Civil CREA 55719/ MT.

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO TERMO DE APROVAÇÃO:

ENGENHEIRA CIVIL: **STÉFANI MARIANE DA SILVA GONÇALVES**

CREA: **55719/MT**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Pedra Preta, 5 de março de 2024.

Iraci Ferreira de Souza

Prefeita Municipal

Stéfani Mariane da Silva Gonçalves

Engenheiro Civil

CREA 55719 MT

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: ERICK FERNANDES DO NASCIMENTO TAVARES - CNPJ Nº 38.265.539/0001-45	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023.	**DATA:** 21/02/2024
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato nº 33/2023, previsto na Cláusula Décima, primeira á partir de **03/03/2024 estendendo-se até 03/03/2025**, nas mesmas condições e preços constantes do contrato principal. O presente aditivo contratual fará parte integrante ao Contrato original. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 33/2023 de 02 de Março de 2023, celebrado entre as partes.	
DA JUSTIFICATIVAS: **– A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo de prazo, a prorrogação em caráter excepcional conforme a Lei 8.666/93, por se tratar de serviço contínuo e excepcional para as ações do exercício de 2024, de acordo com a justificativa, por meio do Ofício nº 175/2024/ da Secretaria Municipal de Educação.**	

DECRETO Nº 54, DE 2024 - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL A SERVIDORA PUBLICA LUCINETE APARECIDA PARDINHO GONÇALVES

DE 5 DE **MARÇO DE 2024.**

Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora publica.

A PREFEITA MUNICIPIAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional Horizontal a servidora:

Nº	Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a progredir
01	98	Lucinete Aparecida Pardinho Gonçalves	23/12/1993	Agente Administrativo	A/31	B/31

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 5 de março de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

DECRETO Nº 53, DE 2024 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.598 de 20 de dezembro de 2023 decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2024, para reforço da seguinte dotação: